

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

DATA APROVAÇÃO

19/04/2023**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

RD N.º PRE-DAF-068/2023

SECRETÁRIO DA
REUNIÃO**ASSUNTO**

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SPOBRAS.

I - RELATÓRIO / JUSTIFICATIVA:

As alterações aprovadas pela Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-016/2022 possibilitaram um grande avanço no desenvolvimento dos serviços e numa melhor distribuição estrutural das áreas da Empresa.

A SPObras vem ao longo do tempo consolidando sua importância para a Cidade de São Paulo e se estruturando para ser uma empresa aberta para o mercado.

O resultado desta consolidação reflete nos diversos contratos firmados com várias Secretarias Municipais, principalmente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e a Secretaria Municipal de Educação.

Novos desafios surgiram com os objetos desses contratos, fazendo com que a SPObras tenha que adequar sua força de trabalho para honrar os compromissos firmados e a firmar, ocupando um importante espaço dentre os órgãos de participação no Eixo-Cidade, pelo Programa de Metas da Cidade de São Paulo, confirmando sua elevação de patamar de empresa pública para órgão estratégico à Municipalidade, no intuito de apoiar às ações desta no que diz respeito à prestação de serviços que visam as melhorias necessárias à qualidade de vida dos paulistanos.

Para tanto, foi aberto o Processo Seletivo Simplificado, por meio do Processo SEI nº 7910.2022/0000428-5, sendo contratados 50 profissionais, já distribuídos nas diversas áreas da SPObras.

Visto não ter a SPObras uma estrutura organizacional condizente com o atendimento dessas novas demandas, novas áreas estão sendo criadas, o que, conseqüentemente, acarretará a criação de novos cargos de livre provimento, que se farão necessárias para o cumprimento de Metas, constantes no Programa de Metas 2022/2025.

A criação dos novos cargos de livre provimento tem por objetivo promover maior agilidade operacional e proporcionar um acompanhamento mais adequado dos serviços executados por todas as áreas da empresa.

Paralelamente à criação desses cargos, consta previsão no Compromisso de Desempenho Institucional – CDI a contratação para mais 50 profissionais para complementar a força de trabalho desta Empresa, uma vez que o

Processo Seletivo Simplificado ainda está vigente.

A receita para abarcar as alterações dessa nova proposta de reorganização será oriunda dos seguintes Contratos: Contrato nº 286/SIURB/22, Contrato nº 301/SIURB/22, Contrato nº 303/SIURB/22 e Contrato nº 304/SIURB/22.

Desse modo, para atender de forma eficiente e eficaz as novas demandas da Administração Pública, as alterações ora propostas se mostram essenciais e indispensáveis para que a Empresa possa cumprir com excelência a sua missão.

Para tanto, a SPObras busca instituir sua visão Estrutura Organizacional como a aqui apresentada.

II – PROPOSTA:

O Diretor Relator propõe:

Aprovação estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto na RD Nº PRE-DAF-016/2022 nos seguintes termos:

A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- a) Diretoria da Presidência - PRE
- b) Diretoria de Projetos – DPR
- c) Diretoria de Obras - DOB
- d) Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
- e) Diretoria de Representação dos Empregados - DRE

f) Colegiados Vinculados:

I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI)

II – Conselho Fiscal – CF

B) Do detalhamento da Estrutura Básica

a) A Diretoria da Presidência é integrada por:

I – Chefia de Gabinete

II – Superintendência de Assuntos Estratégicos – SAE

i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF;

ii) Gerência de Qualidade e Processos - GQP;

iii) Gerência de Preços e Custos – GPC.

iv) Gerência de Análise de Dados – PMO;

III - Coordenação de Planejamento - CPL;

IV – Coordenação Comercial – CCOM;

V – Superintendência Jurídica - SJU:

i) Gerência Jurídica – GJU;

ii) Gerência de Licitações e Contratos - GLC.

VI – Superintendência de Relações Institucionais – SRI

VII – Assessoria Técnica – ASTEC;

VIII – Assessoria de Comunicação - ASCOM.

b) A Diretoria de Projetos é integrada por:

I – Gerência do Meio Ambiente - GMA;

II – Gerência de Projetos de Engenharia – GPR;

III – Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – GOA;

IV – Gerência de Projetos do Sistema Viário – GSV;

V - Gerência de Projetos de Drenagem – GPD;

VI - Gerência de Gestão do Território, Licenciamento, Desapropriações e Interferências - GTLI;

c) A Diretoria de Obras é integrada por:

I - Gerência de Obras de Drenagem – GDR;

- II - Gerência de Obras - Próprios – GPP;
- III - Gerência de Obras de Educação – GED;
- IV - Gerência de Obras de Viário – GOV;
- V - Gerência de Obras de Arte Especiais – Obras – GOE.

d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por:

- I - Gerência Financeira – GF;
- II - Gerência de Execução Contratual – GEC;
- III - Gerência de Concessões – GC;
- IV - Gerência Administrativa – GA;
- V - Gerência de Pessoas - GP
- VI - Gerência de Sistemas e Lógica – GSL.

e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas.

C) Dos Anexos

- a) A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I;
- b) A Reclassificação de Emprego em Comissão fica representada no Anexo II;
- c) Os Remanejamentos das Unidades são as constantes do Anexo III.
- d) Em decorrência da reorganização prevista nesta Resolução, fica suprimida da Estrutura Organizacional da SPObras a unidade constante no Anexo IV;
- e) Em decorrência da reorganização prevista nesta Resolução, fica reclassificada na Estrutura Organizacional da SPObras a unidade constante no Anexo V;
- f) As alterações de nomenclaturas das unidades são as constantes do Anexo VI;
- g) As atribuições das unidades são as constantes no Anexo VII desta Resolução;
- h) O provimento e as atribuições dos empregos em comissão de Supervisor são as constantes no Anexo VIII desta Resolução;
- i) As nomenclaturas dos empregos em comissão e respectiva tabela salarial são as constantes no Anexo IX;
- j) O Quadro de Reclassificação e Custo com os Empregos de Livre Provimento fica representado pelo Anexo X.

III – RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator,

RESOLVE:

- a) aprovar a Estrutura Organizacional ora proposta e Anexos I a X;
- b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio ao Conselho Fiscal para conhecimento, para uma vez aprovadas, enviá-las para exame do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;
- c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução;
- d) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Lógica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA PRE – 17/04/23	SIGLA - DATA DAF – 17/03/23	PRD Nº PRE-DAF-068/2023	SIGLA -DATA DAF – 17/03/23	SIGLA - DATA SJU – 19/04/23
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 19/04/2023, às 19:34.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 19/04/2023, às 20:22.



Takaharu Yamauchi

Diretor-Presidente

Em 19/04/2023, às 20:25.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Superintendente

Em 19/04/2023, às 20:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081874017** e o código CRC **544A0C33**.